



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2022 - 01

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

‘É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A prestação do serviço de confecção de placas faz-se necessária para eternizar obras e a data memorável de sua inauguração, como forma de apresentar uma informação importante e salvar um momento por toda história do município de Tamboril/CE. Desta forma a secretaria de Saúde opta pela realização do procedimento administrativo dispensa de licitação para a referida aquisição, visto que os valores encontram-se abaixo do teto estabelecido pelo decreto 9412/2018.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade do **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE**, realizou

Jo



**Prefeitura de
Tamboril**



cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.**

A razão da opção em se contratar a empresa **I C P FUNDICAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **35.579.968/0001-07**. Foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

TAMBORIL – CE, 17 de MAIO de 2022.

Helais Gomes de Sousa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE